



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea g) – Aprovação do Contrato Interadministrativo entre Câmara Municipal de Caminha e Junta de Freguesia de Dem no Âmbito da Educação - Transportes Escolares

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de seis de setembro de dois mil e vinte e três, relativa à **“Aprovação do Contrato Interadministrativo entre Câmara Municipal de Caminha e Junta de Freguesia de Dem no Âmbito da Educação - Transportes Escolares”**, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 25, da lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, **propõe-se** que este órgão deliberativo conceda autorização para a celebração do Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Caminha e a Junta de Freguesia de Dem, relativo a Transportes Escolares.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 29 de setembro de 2023

A Segunda Secretária

O Primeiro Secretário

O Presidente da Mesa da Assembleia



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2023.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 4 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE DEM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTES ESCOLARES;

Propõe-se que a Câmara delibere aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Caminha e a Junta de Freguesia de Dem, no âmbito dos transportes escolares, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata. Mais **se propõe** que esta deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da Lei e que a sua aprovação seja efetuada em minuta.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----

A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2023, POR UNANIMIDADE.-----

Paços do Município de Caminha, 6 de setembro de 2023

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

Considerando o exposto na presente informação, concordo com o proposto.

À consideração superior,

30-08-2023

ANGELINA MARIA ESTEVES

CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

Sr. Presidente,

DESPACHO

Nos termos da presente informação, proponho que as propostas de Contratos Interadministrativos entre o Município de Caminha e

- Junta de Freguesia de Âncora;

- Junta de Freguesia de Dem;

- União de Freguesias de Gondar e Orbacém;

- União de Freguesias de Moledo e Cristelo;

- Junta de Freguesia de Riba de Âncora

- União de Freguesias de Venade e Azevedo;

- Junta de Freguesia de Vilar de Mouros;

para o cumprimento do Plano de Transporte Escolares, para o ano letivo 23/24, seja submetido ao órgão executivo para apreciação e, seguidamente, à aprovação da Assembleia Municipal de Caminha.

À sua consideração,

31-08-2023

LILIANA DE SOUSA RIBEIRO

VEREADOR

Concordo. Reunir a proposta para a reunião de Câmara e Assembleia

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

Município *31*
08
2023

ASSUNTO:

TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2023/2024 » CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM ENTIDADES PARCEIRAS - FREGUESIAS E UNIÃO DE FREGUESIAS

REQUERENTE:

NIPG N 12354/23

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

Na sequência de pedido de V. Ex^a sobre o assunto supra, sou a informar o seguinte:

1. Atendendo que a Educação conduz a todo um conjunto de competências que o Município direta ou indiretamente e com recurso a entidades parceiras têm que dar resposta;
2. Atendendo que tais respostas passam por variadíssimas áreas, com destaque para os Transportes Escolares;
3. Atendendo que o Município estabelece parcerias que passam pela celebração de contratos interadministrativos, acordos de execução, protocolos e até atribuição de subsídios de modo a dar resposta às necessidades da comunidade escolar e, simultaneamente a assunção plena do quadro de competências plasmadas na Lei sobre Educação;
4. Atendendo que é vontade do Município continuar a delegar pelos parceiros competências próprias em base de fundamentos de proximidade, igualdade, apoio direto às comunidades locais;
5. Atendendo que as entidades parceiras têm demonstrado capacidade e vontade para os serviços que prestam no domínio da Educação, nomeadamente Transportes Escolares, como são: União de Freguesias de Gondar e Orbacém, União de Freguesias de Moledo e Cristelo, União de Freguesias de Venade e Azevedo e as Juntas de Freguesia de Âncora, Dem, Riba de Âncora e Vilar de Mouros.
6. Atendendo que a conjuntura referida nos pontos anteriores se mantém, importa dar continuidade à parceria estabelecida com as entidades referenciadas no ponto anterior.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

7. As minutas dos contratos interadministrativos elaborados, nos termos da legislação aplicável, prevêm um encargo total de 140 557,50€.
8. O referido encargo onera despesa no ano económico (orçamento) de 2023 e ano de 2024, de acordo com os valores constantes do mapa abaixo:

TRANSPORTES DE ALUNOS	VERBA TOTAL	Set a Dez Orçamento de 2023	Jan a Jun Orçamento de 2024
DIAS LETIVOS	181	66	115
UF Venade e Azevedo	13 330,00 €	4 860,66 €	8 469,34 €
JF Dem	16 020,00 €	5 841,55 €	10 178,45 €
FJ Riba de Âncora	20 830,00 €	7 595,47 €	13 234,53 €
UF Moledo e Cristelo	21 440,00 €	7 817,90 €	13 622,10 €
JF Âncora	18 577,50 €	6 774,12 €	11 803,38 €
UF Gondar e Orbacém	38 140,00 €	13 907,40 €	24 232,60 €
JF Vilar de Mouros	12 220,00 €	4 455,91 €	7 764,09 €
TOTAL	140 557,50 €	51 253,01 €	89 304,49 €

Logo, os serviços de contabilidade devem cabimentar/orçamentar a despesa, nos termos aludidos no mapa.

Assim sendo, propõe-se a V. Ex^a que se efetivem as respetivas parcerias, através da celebração de contratos interadministrativos com:

- Junta de Freguesia de Âncora
- Junta de Freguesia Dem
- Junta de Freguesia Riba de Âncora
- Junta de Freguesia de Vilar de Mouros
- União de Freguesias de Gondar e Orbacém
- União de Freguesias de Moledo e Cristelo
- União de Freguesias de Venade e Azevedo

conforme minutas em anexo.

À consideração de V. Ex^a,

Caminha, 2023/08/29
JOAO PAULO DA COSTA MARINHO



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Contrato Interadministrativo

(Transportes Escolares)

Considerando que:

- A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências de Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e, aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;
- Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;
- Cabe a cada uma das partes, no âmbito das negociações a realizar, discutir e preparar com a outra, os referidos contratos de delegação de competências – artigos 16.º, n.º 1, alínea i) e 33.º, n.º 1, alínea l), ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiariedade;
- A concretização da delegação de competências deve ocorrer, nos termos do artigo 120.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- A variação do número de alunos, bem como o funcionamento legal para o apoio no âmbito dos transportes públicos, recomenda que o prazo contratual coincida com o ano letivo.

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrado entre.

O **Município de Caminha**, com o número de pessoa coletiva **500 843 139**, representado pelo Exmo. Sr. Dr. **Rui Miguel Rio Tinto Lages**, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Caminha, designado por primeiro outorgante,

E

A **Junta de Freguesia de Dem**, com o número de pessoa coletiva **506 993 051**, representada pelo Exmo. Sr. **Hugo Bezerra Afonso**, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Dem, designado por segunda outorgante,

O presente contrato interadministrativo e, em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Caminha de ____ de ____ de 2023 e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, submetido à sessão da Assembleia Municipal de Caminha de ____ de ____ de 2023, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei.

A delegação de competências da Câmara Municipal de Caminha para a Junta de Freguesia de Dem reger-se-á pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato interadministrativo tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, no que diz respeito à competência a que se refere a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro:

- “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;”

Cláusula 2.ª

Obrigações

1 – Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior:

- a) Transportar os alunos que frequentam o Centro Escolar de Dem, de segunda a sexta-feira, durante o ano letivo 2023/2024, de acordo com o calendário escolar;
- b) Garantir que o transporte dos alunos é efetuado, cumprindo os horários de entrada e saída nas escolas onde os alunos estão inscritos;
- c) Assegurar que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com a Lei n.º 13/2006 de 17 de abril e, respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 17/A-2006 de 26 de maio e, Decreto-Lei n.º 255/2007 de 17 de abril, nos artigos que lhe são aplicáveis;
- d) Assegurar que o transporte dos alunos é feito de acordo com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, nas matérias que lhe são aplicáveis;

e) Remeter, até ao 8º dia do mês seguinte, aos respetivos serviços municipais, o “pedido de transferência” através do preenchimento de um documento específico para o efeito, cujo modelo se anexa a este contrato;

2 – Todas as matérias, objeto de delegação de competências, passarão a pertencer à segunda outorgante, cabendo-lhe responder pela sua efetiva concretização.

Cláusula 3.ª

Afetação de recursos

1 – A Câmara Municipal de Caminha compromete-se a transferir para a Junta de Freguesia de Dem, a importância anual de **16.020€**.

2 – O valor mencionado, no ponto anterior, foi calculado com base na distância (quadro 1) a percorrer, no valor atribuído a cada quilómetro (0,40€) e no valor de um apoio fixo (quadro 2) correspondente a despesas de manutenção, reparação, seguro e recursos humanos afetos ao transporte:

Quadro 1 - Distância

Dias letivos	Viagens diárias	Distância anual	Valor Km	Total (1)
181	6	24500	0,40 €	9 800€

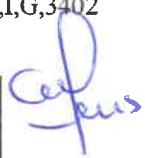
Quadro 2 – Despesas Fixas

Manutenção (2 a 3 serviços)	Motorista 4h/dia	Seguro (apoio)	Inspecções (apoio)	Total (2)
2 500 €	3 620 €	350 €	250 €	6 220 €

3 - Para o efeito do disposto no número anterior, encontra-se com cabimento orçamental para o corrente ano (setembro a dezembro) a verba de **5.841,55€** na classificação orgânica/económica 02/020210 (aquisição de bens e serviços/aquisição de serviços/transportes), sendo o valor remanescente (de janeiro a junho) inscrito no Orçamento para o ano de 2024. O compromisso, referente ao ano 2023, encontra-se registado sob o n.º _____, sendo o restante inscrito no ano de 2024;

4 – O primeiro outorgante transferirá mensalmente, para a segunda outorgante, os montantes parcelares, conforme o seguinte cronograma:

set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	Verba
1 062,10 €	1 858,67 €	1 858,67 €	1 062,11 €	1 858,67 €	1 593,15 €	1 593,15 €	1 593,15 €	1 858,67 €	1 681,66 €	16 020,00



5 – A ordem de transferência dos valores referidos, para a segunda outorgante, será exercida pela presidência da Câmara Municipal de Caminha no respeito pelo determinado nas cláusulas anteriores.



Cláusula 4.^a

Vigência

O presente contrato produz efeitos durante o ano letivo 2023/2024, de acordo com o calendário escolar, se outras causas de cessação, legalmente previstas, não ocorrerem previamente.

Cláusula 5.^a

Incumprimento

1 – Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123.^a da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos recursos referidos na cláusula 2.^a deste contrato;

2 – A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação, não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 6.^a

Modificação

1 – Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou alteração superveniente das circunstâncias;

2 – A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 7.^a

Acompanhamento

1 – O primeiro outorgante acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução, através dos seus serviços, por forma:

- a) Exercer um controlo direto na gestão do serviço;
- b) Acompanhar localmente o funcionamento do serviço;
- c) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente contrato.

2 – Para efeitos, a segunda outorgante apresentará, ao primeiro outorgante, um relatório trimestral das atividades desenvolvidas no âmbito das competências objeto, da transferência titulada pelo presente contrato.

Cláusula 8.ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal de Caminha.

Cláusula 9.ª

Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo entre as outorgantes.

O presente contrato será assinado em duplicado em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato, ficando um original em cada uma das partes outorgantes.

Caminha, ____ de ____ de 2023

O Primeiro Outorgante

(Rui Miguel Rio Tinto Lages)

A Segunda Outorgante

(Hugo Bezerra Afonso)

ANEXO I

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Caminha

Informação nº ____/20__

Nos termos da alínea d) da cláusula 2ª do Contrato Interadministrativo, aprovado pelos órgãos autárquicos da Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, tendo em conta o “pedido de transferência” por parte da Câmara Municipal de Caminha, **vimos pelo presente informar a V. Exª**, o registo dos km's percorridos e respetivo relatório, em conformidade com o mapa que se segue:

Mês _____

Dados da viatura

- Marca _____
- Matrícula _____
- Km's percorridos _____

Relatório

No mês em apreço e no integral respeito pelo Contrato Interadministrativo, os transportes escolares tiveram as seguintes vertentes:

- ☐ Transportes escolares diários
- ☐ Transportes escolares de apoio a atividades pedagógicas
- ☐ Transportes de apoio a atividades promovidas pelo Município de Caminha
- ☐ Transportes de apoio ao desporto escolar
- ☐ Para além do transporte regular, demos resposta a solicitações diversas de apoio a famílias carenciadas
- ☐ Foram dadas facilidades ao(s) motorista(s) para formação
- ☐ A viatura foi submetida a trabalhos de reparação e manutenção, garantindo o máximo de grau de segurança de crianças, vigilante e motorista
- ☐ A viatura foi submetida à inspeção periódica
- ☐ Outros _____

Assinalar com X os serviços prestados

Com os melhores cumprimentos,

_____, ____ de _____ de 20__

O Presidente da Junta de Freguesia

(Hugo Bezerra Afonso)

MUNICIPIO DE CAMINHA
CONTRIBUINTE N.º500843139
PRAÇA CALOUSTE GULBENKIAN
4910-113-CAMINHA

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/01	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D21531	sandrafe	2023/09/01	1119	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 23/24

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: -
ORGÂNICA : 02 SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 020210 Transportes
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
52.334,49
A CABIMENTAR
51.253,01
SALDO APÓS CABIMENTO
1.081,48

EXTENSO

CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E UM CÊNTIMO

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE
CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1		02	020210		89.304,49			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/09/01



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR